

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referente: ao Processo n° 2020.02.062855, PP - SRP n° 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de climatização e refrigeração (sem fornecimento de peças) em equipamentos de condicionadores de ar, e aparelhos de refrigeração, além das instalações, remoção, e manutenções dos mesmos que venha a ser adquiridos no período de vigência do contrato.

Requerente: Empresa Ponto Frio de Gurupi - TO, com questionamento elaborado pelo Sr. Edinelio Rocha Ramos (Empresário).

DO QUESTIONAMENTO: Conforme termos dos autos (às fls. 175/176).

RESPOSTA: Considerando:

I - A Portaria do Ministério da Saúde n° 3.523/98, que dispõe sobre *Limpeza e Inspeção de Ar Condicionado Central*;

II - O teor invocado na NBR 14679, que reza sobre o *Sistema de Condicionamento de Ar e Ventilação - Execução de Serviços de Higienização e etc.*;

III - E a RESPOSTA do CREA de Gurupi - TO ao Ofício CPL/UnirG de n° 001/2020 (às fls. 177, 179 e 180 dos autos do processo em epígrafe),

Vimos através deste, INFORMAR que a sessão prevista para o dia 23/03/2020 às 9 horas, publicada no Diário Oficial do Tocantins no dia 10/03/2020, edição n° 5.560, pág.64, referente ao Pregão Presencial 010/2020, foi SUSPENSA, uma vez que haverá alterações no Edital.

Eis a resposta.

Atenciosamente,

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG